



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 31 de julho de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 088/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 068/2020** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, solicito que sejam adotadas as providências necessárias objetivando a **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, nos moldes do Art. 76 e §§, do Regimento Interno combinado com os Arts. 34 e 35, I, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, para apreciação e deliberação da conjectura, ora submetida a análise dessa Casa Legislativa Municipal.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 31 de julho de 2020.

MENSAGEM Nº. 068/2020

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação das Unidades Básicas integrantes da Rede de Saúde Pública Municipal.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2020, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR FONTE DE RECURSO NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.618 – Emenda Parlamentar 1190-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 600.000,00

Vínculo 2.220.0021.0000 – Emenda Parlamentar 119001

Art. 2º – Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso 2.220.0021.0000, Emenda Parlamentar nº 11770.182000/1190-01
- Caixa Econômica 624025-9.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 31 de julho de 2020.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 13.973/2020





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 28 de Julho de 2020.

MEMORANDO Nº 266/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE THEREZA LOYOLA DE JESUS, ITAPEBUSSU, LUIZ, BUBACK, MARIA LUCIA CUNHA LORA, PEDRO MACHADO.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de melhoria no atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde e a importância de se realizar visitas domiciliares a pacientes que estão impossibilitados de ir as Unidades de Saúde, além da necessidade de se realizar busca ativa dos diversos programas da Atenção Básica, contempladas pela Emenda Parlamentar.

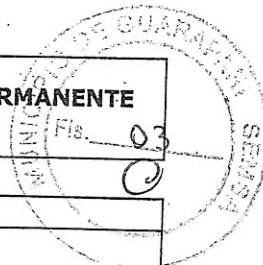
Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11770.182000/1190-01, cadastrada no Sítio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do MD Deputada NORMA AYUB para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde a saber: Unidade de Saúde Thereza Loyola de Jesus, Itapebussu, Luiz Buback, Maria Lucia Cunha Lora e Pedro Machado.

Diante disso, solicitamos a V. Exa., abertura de Crédito Especial através de Projeto de Lei para inclusão no Orçamento Anual do ano de 2020 da Emenda Parlamentar do Excelentíssimo MD Deputada NORMA AYUB no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) a fim de atender a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de Saúde, conforme emenda anexo.

Respeitosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11770.182000/1190-01**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.770.182/0001-04	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI		
Endereço Completo ALENCAR MORAES REZENDE JARDIM BOA VISTA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 29217080	UF ES	Município GUARAPARI	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
38580005 - R\$ 600.000,00 - NORMA AYUB**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA LOYOLA DE JESUS		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	27.165.190/0001-53	CNES:	2466287
Endereço:	RUA DONARIO DE JESUS - MEATPE, CEP:29208015		
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ITAPEBUSSU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	27.165.190/0001-53	CNES:	7512716
Endereço:	RUA EMILIA TRINDADE DA SILVA TERREO - ITAPEBUSSU, CEP:29210010		
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUIZ BUBACK		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	27.165.190/0001-53	CNES:	2630044
Endereço:	BR 101 KM 344 ZONA RURAL - RIO GRANDE, CEP:29212340		
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA LUCIA C LORA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	27.165.190/0001-53	CNES:	2466368
Endereço:	AVENIDA SANTA CRUZ - JABARAI, CEP:29220400		
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	27.165.190/0001-53	CNES:	2490323
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO - BELA VISTA, CEP:29211114		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA LOYOLA DE JESUS	CNES:	2466287
---------------------------	---	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

ADSCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CONSIDERANDO O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2018-2021, NA DIRETRIZ 1 - ORGANIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS EM REDE, GARANTINDO O ATENDIMENTO DO USUÁRIO E FORTALECENDO A INTEGRALIDADE NA ATENÇÃO E A EQUIDADE NO ACESSO, COM ÊNFASE NAS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS, CUOS OBJETIVOS É APRIMORAR A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENTENDENDO-A COMO PARTE E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE FORMA A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO A QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS E A GESTÃO DO CUIDADO E FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME AS NECESSIDADES EM SAÚDE DOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OFERTAR À POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO SANITÁRIO X O ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE E A IMPORTANCIA DE RESGATAR O SIGNIFICADO ESTRATÉGICO DA REGIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇO; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE REFORMA DO MODELO DE ATENÇÃO, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EM SAÚDE, RISCOS E AGRAVOS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO COM QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; CONSIDERANDO A EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL NORMA AYUB Nº 35580005, INDICADA NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 20.36901.10.301.2015.8581.0032, GND 4, NA AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), DESTINADO AO MUNICÍPIO DE GUARAPARI; A UNIDADE DE SAUDE THEREZA LOYOLA DE JESUS POSSUI COMO CAPACIDADE INSTALADA: 1 CLINICAS BASICAS, 1 CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, 1 SALA DE CURATIVOS, 1 SALA DE ENFERMAGEM, 1 SALA DE IMUNIZACAO, 1 SALA DE NEBULIZACAO (INALACAO) E TEM COMO SERVICOS DE APOIO: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇO DE PRONTUARIO AO PACIENTE E SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS. OFERECE AINDA OS SEGUINTE SERVICOS: ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, SERVIÇO DE ATENCAO AO PRENATAL. SENDO ESTA UNIDADE DE SAUDE CADASTRADA NO CNES



RESOLUÇÃO Nº073/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Plano Municipal de Guarapari 2018/2021.

Considerando o OFÍCIO SEMSA/GPCA N.002/2019, que solicita Resolução CIB/SUS-ES aprovando a Proposta de aquisição de equipamentos por meio de Emenda Parlamentar e Proposta cadastrada no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS) da Deputada Federal Norma Ayub.

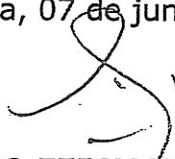
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.22/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a Proposta:11770.182000/1190-01 da Emenda Parlamentar Federal cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Emenda Parlamentar na funcional programática n.20.36901.10.301.2015.8581.0032 apresentada ao Ministério da Saúde (MS) OGU/2018, destinadas ao município de Guarapari - ES.

Parlamentar	Valor(R\$)	Objeto
Dep. Fed. NORMA AYUB	Proposta:600.000,00 Func.Prog.:600.000,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para USF

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

